



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00045

## PARECER JURÍDICO Nº 037.2020

**Assunto:** Projeto de Lei nº 16.2020.

**Protocolo:** 342.2020 (Marli do Esporte)

**Ementa:** *Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro de magistério público municipal de Toledo.*

**Autor do PL:** Poder Executivo

**Parecer:** Legalidade.

### I. Relatório

Solicita a Vereadora Marli do Esporte a análise do Projeto de Lei nº 037.2020, de autoria do Poder Executivo que *altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro de magistério público municipal de Toledo.*

É o relatório.

### II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário anexo.

Importante destacar a observância por de todos os vereadores das Recomendações Administrativas nº 01/2020, 03/2020 e 04/2020, especialmente no tocante às vedações impostas na Lei nº 9.504/1997 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 02 de março de 2020.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

PL 016/2020  
AUTORIA: Poder Executivo

